

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 418/73
Aprovado por Deliberação
em 1/5/1973

PROCESSO CEE- N.. 1117/68.

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de José* Armando Furlani Júnior, como Professor Assistente, junto ao Departamento de Engenharia Rural.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO: Em 25 de novembro de 1968 foi aprovado pela então Câmara do Ensino Superior, parecer do Conselheiro Jesus Marden dos Santos, autorizando a contratação do candidato para Instrutor. Tal autorização, depois de examinada pela CPRTI mereceu aprovação do Sr. Secretário da Educação, em 9 de dezembro de 1968 e em 10 de dezembro de 1968 foi ele contratado, por 730 dias, em RDIDP.

Esse primeiro contrato foi prorrogado, de acordo com a legislação então vigente, pelo Sr. Coordenador da CESESP, em 21 de agosto de 1970, tendo sido o respectivo contrato assinado em 8 de setembro de 1970, para ter início em 10 de dezembro de 1970.

Agora, pelo documento de fls. 200, o Vice-Diretor da Faculdade solicita, nova prorrogação, por tempo indeterminado, a partir, naturalmente, de 10 de dezembro de 1972.

FUNDAMENTAÇÃO: Os órgãos colegiados se manifestaram, o candidato vai ensinando e trabalhando em pesquisas a inteiro contento da Faculdade e dos órgãos que amparam os pesquisadores e cursou em 1970 e 1971 cursos de pós -graduação da ESALQ.

Tem uma tese de Mestre em preparação, intitulada "Esforço de tração e friabilidade dos solos", sob a orientação do Dr. Edmar José Kiehl, Professor, da ESALQ.

CONCLUSÃO: Voto favorável à prorrogação do contrato de JOSÉ FURLANI JÚNIOR, para Professor-Assistente, junto ao Departamento de Engenharia Rural da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, devendo constar desse novo contrato as exigências legais em vigor.

Em 13 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEU, RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, WLADEMIR PEREIRA e PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO.

Sala das Sessões da CTG, em 7 de fevereiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEU - Presidente